

Id:05D4E3F54FF85F3A

Id:04719E7CF26E5F3B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpdeeliseumartins@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.002/2021/CPL/PMEM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 002/2021 - PMEM/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2021

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de hotel/pousada para hospedagem de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Eliseu Martins/PI.

DATA DA SESSÃO: 23/07/2021, ÀS 10:00 HORAS
PREGOEIRO: DELIANE DA SILVA CARVALHO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021
DATA AJUDICAÇÃO: 23/07/2021

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS ITENS 01.

LOTE I

FORNECEDORA: ANDREIA ROQUE COELHO (PENSÃO DA ROSIMAR), inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 17.915.556/0001-00, estabelecida a Rua São Pedro, 1802, Centro, Teresina/PI.
Vide Anexo I.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária (com café, almoço e janta), em quarto com boas condições de higiene, com ventilador.	UND	2.600	29,00	75.400,00

Foro: Eliseu Martins/PI
Data da Assinatura: 23/07/2021
Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Aldimar de Sousa Dias

Id:0738296DAD825F39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002.002/2021/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de hotel/pousada para hospedagem de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) **PENSÃO DA ROSIMAR**, inscrita com CNPJ nº 17.915.556/0001-00, localizada na Rua Anísio de Abreu (zona Norte), 514 – Centro na cidade de Teresina-PI, o valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), valor total de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Eliseu Martins (PI), 23 de Julho de 2021.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002.020/2021.
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-Piauí.
CONTRATADO: ANDREIA ROQUE COELHO (PENSÃO DA ROSIMAR), inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 17.915.556/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Eliseu Martins-PI.
VALOR TOTAL: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: FPM, FMS, FMAS E HOSPITAL.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:1252553099D25F6A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 067 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, da Lei nº 614, de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 04 de Agosto de 2021.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)